

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/02/2011 AS 09:46 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JANEIRO  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DATA : 22/02/2011 PAG.: 1  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	492.760,31D	13.227.844,28	158.922,14	13.561.682,45D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	227.832,13D	21.087,07	9.126,00	239.793,20D
111000000	DISPONIVEL	190.305,60D	11.961,07		202.266,67D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	190.305,60D	11.961,07		202.266,67D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	190.305,60D	11.961,07		202.266,67D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	190.305,60D	11.961,07		202.266,67D
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A	190.305,60D	11.961,07		202.266,67D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	37.526,53D	9.126,00	9.126,00	37.526,53D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	37.526,53D			37.526,53D
112220000	= ENTIDADES MUNICIPAIS DEVEDORAS	37.526,53D			37.526,53D
112600000	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS		9.126,00	9.126,00	
112610000	VALORES A CREDITAR		4.563,00	4.563,00	
112620000	ORDENS BANCARIAS EMITIDAS A COMPEN		4.563,00	4.563,00	
140000000	ATIVO PERMANENTE	264.928,18D			264.928,18D
142000000	IMOBILIZADO	264.928,18D			264.928,18D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	264.928,18D			264.928,18D
142120000	BENS MOVEIS	264.928,18D			264.928,18D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2.243,00D			2.243,00D
142122400	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR	2.340,00D			2.340,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	1.945,00D			1.945,00D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	29.120,20D			29.120,20D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	32.328,88D			32.328,88D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	44.779,34D			44.779,34D
142124800	VEICULOS DIVERSOS	152.171,76D			152.171,76D
190000000	ATIVO COMPENSADO		13.206.757,21	149.796,14	13.056.961,07D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		84.796,14	14.796,14	70.000,00D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		77.398,07	7.398,07	70.000,00D
191110000	= RECEITA A REALIZAR		70.000,00	7.398,07	62.601,93D
191140000	= RECEITA REALIZADA		7.398,07		7.398,07D
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		7.398,07	7.398,07	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		7.398,07	7.398,07	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		7.398,07		7.398,07D
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES			7.398,07	7.398,07C
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		4.370.000,00	45.000,00	4.325.000,00D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		4.370.000,00	45.000,00	4.325.000,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		4.370.000,00		4.370.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			45.000,00	45.000,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			45.000,00	45.000,00C
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		8.751.961,07	90.000,00	8.661.961,07D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		8.740.000,00	90.000,00	8.650.000,00D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		4.370.000,00	45.000,00	4.325.000,00D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		4.370.000,00	45.000,00	4.325.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		4.370.000,00		4.370.000,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			45.000,00	45.000,00C
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		4.370.000,00	45.000,00	4.325.000,00D

Mário Lopes Machado  
Presidente do CMPDCA/Gestor do FMA

Resolvente do CMPDCA

Lúcia Maria Ribeiro Pessanha  
Contadora - CRC/RJ - 067867-0  
CPF. N.º 862.005.507-00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/02/2011 AS 09:46 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JANEIRO  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DATA : 22/02/2011 PAG.: 2  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		4.370.000,00	45.000,00	4.325.000,00D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		11.961,07		11.961,07D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		11.961,07		11.961,07D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		11.961,07		11.961,07D
200000000	PASSIVO	492.760,31C	6.982.750,00	20.039.711,07	13.549.721,38C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.125,97C			1.125,97C
211000000	DEPOSITOS	1.008,82C			1.008,82C
211100000	CONSIGNACOES	1.008,82C			1.008,82C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	693,48C			693,48C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	693,48C			693,48C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	315,34C			315,34C
211140500	= I.R.R.F - TERCEIROS -PF/PJ APART	315,34C			315,34C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	117,15C			117,15C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	117,15C			117,15C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	117,15C			117,15C
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	117,15C			117,15C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	491.517,19C			491.517,19C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	120.517,97C			120.517,97C
241100000	PATRIMONIO	120.517,97C			120.517,97C
243000000	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	370.999,22C			370.999,22C
243100000	RESULTADO DO EXERCICIO	245.168,60D			245.168,60D
243200000	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	616.167,82C			616.167,82C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	117,15C	6.982.750,00	20.039.711,07	13.057.078,22C
291000000	PREVISAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		70.000,00	140.000,00	70.000,00C
291100000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR NATUREZA		70.000,00	70.000,00	70.000,00C
291110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		70.000,00	70.000,00	70.000,00C
291200000	PREVISAO ORCAMENTARIA POR FONTE DE		70.000,00	70.000,00	
291210000	CONTROLE POR FONTE		70.000,00	70.000,00	
291210100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE RE		70.000,00	70.000,00	70.000,00C
291219900	* OUTROS CONTROLE POR FONTE DE REÇ		70.000,00		70.000,00D
292000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2.304.250,00	6.629.250,00	4.325.000,00C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		2.304.250,00	6.629.250,00	4.325.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		2.259.250,00	4.370.000,00	2.110.750,00C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		45.000,00	2.259.250,00	2.214.250,00C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		11.250,00	11.250,00	
292120200	= CONTENCAO DE CREDITO		33.750,00	2.248.000,00	2.214.250,00C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		4.608.500,00	13.270.461,07	8.661.961,07C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		4.608.500,00	13.258.500,00	8.650.000,00C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		2.304.250,00	6.629.250,00	4.325.000,00C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		2.304.250,00	6.629.250,00	4.325.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		2.259.250,00	4.370.000,00	2.110.750,00C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		45.000,00	2.259.250,00	2.214.250,00C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		2.304.250,00	6.629.250,00	4.325.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		2.259.250,00	4.370.000,00	2.110.750,00C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		45.000,00	2.259.250,00	2.214.250,00C

Mário Lopes Machado  
Presidente do CMPDCA/Gestor do FMA

Resolvente do CMPDCA

Lúcia Maria Ribeiro Pessanha  
Contadora - CRC/RJ - 067867-0  
CPF. N.º 862.005.507-00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCE DA UNIDADE GESTORA  
260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 22/02/2011 AS 09:46 \*

OPCAO : 3  
EXERCICIO: 2011 REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 22/02/2011 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/			11.961,07	11.961,07C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	117,15C			117,15C
295200000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	117,15C			117,15C
295210000	EXECUCAO RP PROCESSADOS	117,15C			117,15C
295210100	RP PROCESSADOS A PAGAR	117,15C			117,15C
295210101	= RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	117,15C			117,15C
400000000	RECEITA			7.398,07	7.398,07C
410000000	RECEITAS CORRENTES			7.398,07	7.398,07C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			1.015,57	1.015,57C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			1.015,57	1.015,57C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			1.015,57	1.015,57C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD			1.015,57	1.015,57C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE			1.015,57	1.015,57C
419000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.382,50	6.382,50C
419200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES			5.806,00	5.806,00C
419220000	RESTITUICOES			5.806,00	5.806,00C
419220100	RESTITUICOES DE CONVENIOS			685,91	685,91C
419220101	RESTITUICOES DE CONVENIOS			685,91	685,91C
419229900	OUTRAS RESTITUICOES			5.120,09	5.120,09C
419229901	RESTITUICOES DIVERSAS			5.120,09	5.120,09C
419900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS			576,50	576,50C
419909900	OUTRAS RECEITAS			576,50	576,50C
419909901	OUTRAS RECEITAS			76,50	76,50C
419909904	DOACOES DIVERSAS/VOTORANTIM - FUMI			500,00	500,00C
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO			4.563,00	4.563,00C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO			4.563,00	4.563,00C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			4.563,00	4.563,00C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID			4.563,00	4.563,00C
612120000	REPASSE RECEBIDO			4.563,00	4.563,00C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO			4.563,00	4.563,00C

RESUMO :  
 ATIVO = 13.561.682,45D  
 PASSIVO = 13.549.721,38C  
 DESPESA =  
 RECEITA = 7.398,07C  
 RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO =  
 RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO = 4.563,00C

*Ligia Mara Ribeiro Pessanha*  
 Contadora - CRC/RJ - 067867-0  
 CPF/N.º 862.005.507-00

*Paulo Roberto Mósso Silva*  
 Tesoureiro  
 do CMPDCA

*Mário Lopes Machado*  
 Presidente do CMPDCA/Gestor do FMA

Id: 1105897

**Coordenadoria de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 OBRAS E URBANISMO

**EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

PORTARIA N.º 110/2011.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Alan Monsorez Fernandes, falecido em 09/04/2006, ex-permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 04, localizado na Avenida Sete de Setembro, inscrito no prontuário - EMUT n.º 00118966094, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.465.107-36.

**CONSIDERANDO** que o falecido deixou 1 (um) filho, João Pedro Monsorez Fernandes, nascido em 07/01/2006, menor absolutamente incapaz, sendo sua genitora, Maria Raimunda Ferreira;

**CONSIDERANDO** que a genitora do aludido menor, não estando amparada pela Lei Municipal n.º 3.511/78, em seu artigo 3º, parágrafo único, a EMUT submeteu o requerimento de transferência da permissão à Procuradoria Geral do Município, por meio do expediente n.º 269/2006, de 18/10/2006, solicitando o competente parecer;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município, em resposta ao aludido requerimento, emitiu parecer de n.º 3.159/2008, de 24/10/2008, orientando esta Empresa Pública no sentido de que "viúva ou companheira com filhos menores e não interessadas na exploração do ponto de táxi, representarão e/ou assistirão os filhos/herdeiros até a maioridade, devendo neste período ser indicado, junto à EMUT, motorista habilitado para condução do veículo, caso a viúva ou a companheira não queiram ou não possam dirigir o veículo";

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o menor absolutamente incapaz, João Pedro Ferreira Monsorez, representado por sua mãe, Maria Raimunda Ferreira, é o único filho e sucessor do então titular daquela permissão, revelando-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente, caso contrário, alternativa não restaria ao Poder Público Municipal senão revogar a permissão, ocasionando prejuízo ao impúbere, haja vista a presunção de que a exploração daquela permissão seja revertida em benefício do sustento do menor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 04, localizado na Avenida Sete de Setembro, para o menor absolutamente incapaz, João Pedro Ferreira Monsorez, representado por sua mãe, Maria Raimunda Ferreira, na vaga de Alan Monsorez Fernandes.

**Art. 2º** - A representante do menor deverá assinar Termo de Compromisso, no qual declarará que não irá transferir, a nenhum título, a referida permissão a terceiros e se encarregará de prover a manutenção do prontuário junto à EMUT, sempre em dia, até que o herdeiro se torne maior e capaz.

**Art. 3º** - A representante do menor deverá providenciar junto à EMUT, o cadastramento de motorista habilitado para condução do veículo;

**Art. 4º** - Fica dispensada a afixação de fotografia no respectivo prontuário, tanto do menor permissionário quanto de sua representante legal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva  
 Dir. Presidente

Id: 1105913

**PORTARIA N.º 111/2011.**

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que, por intermédio da portaria n.º 12, de 14 de janeiro de 2011, Ricardo Ribeiro Neto, teve sua solicitação de transferência de permissão de serviços de táxi para Leandro do Espírito Santo Batista indeferida, cujos motivos encontram-se elencados naquela portaria;

**CONSIDERANDO** que, posteriormente, constatou-se que o permissionário supriu as pendências que antes pairavam sobre seu respectivo prontuário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 12, de 14 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva  
 Dir. Presidente

Id: 1105914

**PORTARIA N.º 112/2011.**

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Ricardo Ribeiro Neto protocolou requerimento junto à EMUT, em 11/01/2011, de transferência de sua permissão do ponto de táxi n.º 88, localizado na Praça do Parque Tarcísio Miranda, para o Leandro do Espírito Santo Batista, CNH n.º 381750537;

**CONSIDERANDO** que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 76/2007, de 26/07/2007;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 88, localizado na Praça do Parque Tarcísio Miranda, para Leandro do Espírito Santo Batista, motorista profissional autônomo, CNH n.º 381750537, na vaga de Ricardo Ribeiro Neto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva  
 Dir. Presidente

Id: 1105915

**PORTARIA N.º 113/2011.**

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Jorge Machado, já falecido, ex-permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 13, localizado na Praça de Custodópolis, inscrito no prontuário - EMUT n.º 00775902248, inscrito no CPF/MF sob o n.º 200.957.677-20;

**CONSIDERANDO** que Hundemberg de Oliveira Machado, na qualidade de filho e herdeiro do falecido, protocolou requerimento junto à EMUT, em 17/11/2010, de transferência da referida permissão para seu nome, com base na Lei 3.511/78;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 13, localizado na Praça de Custodópolis, para Hundemberg de Oliveira Machado, CNH n.º 122237538, na vaga de Jorge Machado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva  
 Dir. Presidente

Id: 1105916

**PORTARIA N.º 114/2011.**

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que, por intermédio da portaria n.º 16, de 21 de janeiro de 2011, José Cristóvão Matas Pessanha, teve

sua solicitação de transferência de permissão de serviços de táxi para Ismael Ribeiro Viegas indeferida, cujos motivos encontram-se elencados naquela portaria;

**CONSIDERANDO** que, posteriormente, constatou-se que o permissionário supriu as pendências que antes pairavam sobre seu respectivo prontuário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 16, de 21 de janeiro de 2011.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1105917

**PORTARIA N.º 115/2011.****Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que José Cristóvão Matas Pessanha protocolou requerimento junto à EMUT, em 17/02/2011, de transferência de sua permissão do ponto de táxi n.º 16, localizado na Praça do Posto Novo Mundo, para o Ismael Ribeiro Viegas, CNH n.º 277090340;

**CONSIDERANDO** que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 12/2008, de 08/02/2008;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 16, localizado na Praça do Posto Novo Mundo, para Ismael Ribeiro Viegas, motorista profissional autônomo, CNH n.º 277090340, na vaga de José Cristóvão Matas Pessanha.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1105918

**PORTARIA N.º 116/2011.****Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Irineu Escáfura de Oliveira Junior, falecido em 15/02/2010, ex-permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 87, localizado em frente ao SUNSET PARK I e II, inscrito no prontuário - EMUT n.º 00020470503, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.782.637-62.

**CONSIDERANDO** que o falecido deixou 1 (um) filho, João Vitor Coutinho Escáfura, menor absolutamente incapaz, sendo sua genitora, Joelma Coutinho de Azevedo, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 008.726.349-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.145.867-06;

**CONSIDERANDO** que o referido menor, representado por sua genitora acima identificada, protocolou requerimento junto à EMUT, em 22/03/2011, de transferência da referida permissão para seu nome, com base na Lei 3.511/78;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município, em caso análogo, já manifestou-se positivamente, tendo em vista parecer de n.º 3.159/2008, de 24/10/2008, orientando esta Empresa Pública no sentido de que "viúva ou companheira com filhos menores e não interessadas na exploração do ponto de táxi, apresentarão e/ou assistirão os filhos/herdeiros até a maioridade, devendo neste período ser indicado, junto à EMUT, motorista habilitado para condução do veículo, caso a viúva ou a companheira não queiram ou não possam dirigir o veículo";

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o menor absolutamente incapaz, João Vitor Coutinho Escáfura, é o único filho e sucessor do então titular daquela permissão, revelando-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente, caso contrário, alternativa não restaria ao Poder Público Municipal senão revogar a permissão, ocasionando prejuízo ao impúbere, haja vista a presunção de que a exploração daquela permissão seja revertida em benefício do sustento do menor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 87, localizado em frente ao SUNSET PARK I e II, para João Vitor Coutinho Escáfura, menor absolutamente incapaz, representado por sua genitora, Joelma Coutinho de Azevedo, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 008.726.349-7, inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.145.867-06, na vaga de Irineu Escáfura de Oliveira Junior.

**Art. 2º - A representante legal do menor deverá assinar Termo de Compromisso, no qual declarará que não irá transferir, a nenhum título, a referida permissão a terceiros e se encarregará de prover a manutenção do prontuário junto à EMUT, sempre em dia, até que o herdeiro se torne maior e capaz.**

**Art. 3º - A representante do menor deverá providenciar junto à EMUT, o cadastramento de motorista habilitado para condução do veículo;**

**Art. 4º - Fica dispensada a afixação de fotografia no respectivo prontuário, tanto do menor permissionário quanto de sua representante legal.**

**Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1105919

**PORTARIA N.º 117/2011.****Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da portaria n.º 60, de 23 de fevereiro de 2011, determinando que, para a renovação de licença para prestação de serviços de táxi, o interessado teria que apresentar a comprovação da quitação da contribuição sindical;

**CONSIDERANDO** que tal exigência revelou-se inoportuna, tendo em vista ausência de transparência no que tange àquela cobrança, não obstante tratar-se de iniciativa privativa do sindicato daquela categoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 60, de 23 de fevereiro de 2011.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1105920

**PORTARIA N.º 118/2011.****Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Wilson de Oliveira Lima, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 25, localizado em frente ao FORMOSÃO, protocolou requerimento junto à EMUT, de transferência de sua permissão para Ilza de Oliveira Lima, motorista profissional autônoma, CNH n.º 184016196;

**CONSIDERANDO** que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 65/2004, de 30/03/2004;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 25, localizado em frente ao FORMOSÃO, para Ilza de Oliveira Lima, CNH n.º 184016196, motorista profissional autônoma, na vaga de Wilson de Oliveira Lima.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1105921

**PORTARIA N.º 119/2011.****Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Dilson Amaruzza Sardinha, permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 70, localizado atrás do HOSPITAL DR. BEDA, protocolou requerimento junto à EMUT, de transferência de sua permissão para João Francisco Rodrigues, motorista profissional autônomo, CNH n.º 078212301;

**CONSIDERANDO** que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 68/2003, de 11/04/2003;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 70, localizado atrás do HOSPITAL DR. BEDA, para João Francisco Rodrigues, CNH n.º 078212301, motorista profissional autônomo, na vaga de Dilson Amaruzza Sardinha.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1105922

**PORTARIA N.º 120/2011.****Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Manoel Augusto Monteiro Leandro, já falecido, ex-permissionário de uma vaga de táxi no Ponto n.º 01, localizado na Praça São Salvador, inscrito no prontuário - EMUT n.º 00240356445, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082736997-22;

**CONSIDERANDO** que Camilla Soares Gama, na qualidade de viúva, protocolou requerimento junto à EMUT, em 02/03/2011, de transferência da referida permissão para seu nome, com base na Lei 3.511/78;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-

85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 01, localizado na Praça São Salvador, para Camilla Soares Gama, CNH n.º 05077739953, na vaga de Manoel Augusto Monteiro Leandro.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1105923

**PORTARIA N.º 121/2011.****Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Bruno Gomes da Cunha protocolou requerimento junto à EMUT, em 21/03/2011, de transferência de sua permissão do ponto de táxi n.º 37, localizado na Praça de Nova Brasília, para o Leonardo de Souza Ferreira, CNH n.º 184016470;

**CONSIDERANDO** que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 29/2008, de 19/03/2008;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 37, localizado na Praça de Nova Brasília, para Leonardo de Souza Ferreira, motorista profissional autônomo, CNH n.º 184016470, na vaga de Bruno Gomes da Cunha.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1105924

**PORTARIA N.º 122/2011.****Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Sérgio Luiz da Cruz protocolou requerimento junto à EMUT, em 18/03/2011, de transferência de sua permissão do ponto de táxi n.º 33, localizado EM FRENTE AO SANDU DE GUARUS, para Eliandro do Espírito Santo Martins, CNH n.º 021861400;

**CONSIDERANDO** que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 03/07/2004, de 02/03/2004;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 33, localizado EM FRENTE AO SANDU DE GUARUS, para Eliandro do Espírito Santo, motorista profissional autônomo, CNH n.º 021861400, na vaga de Sérgio Luiz Gomes da Cruz.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
Dir. Presidente

Id: 1105925

**PORTARIA N.º 123 /2011.****Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2011.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que Mayckael Perisse Duarte Mendonça Nassar protocolou requerimento junto à EMUT, em 16/03/2011, de transferência de sua permissão do ponto de táxi n.º 36, localizado EM FRENTE AO CEFET CAMPOS, para Geremias Ferreira Lemos, CNH n.º 245358484;

**CONSIDERANDO** que o Requerente adquiriu a referida permissão por meio da Portaria n.º 114/03, de 07/07/2003;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sin-

dicado dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme o TAC acima citado, em sua cláusula 3ª, § 1º, a EMUT poderá negar tais requerimentos, mediante evidências a serem colhidas em cada caso concreto;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 36, localizado EM FRENTE AO CEFET CAMPOS, para Geremias Ferreira Lemos, motorista profissional autônomo, CNH n.º 245358484, na vaga de Mayckeeel Perisse Duarte Mendonça Nassar.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Mósso Silva  
Dir. Presidente

Id: 1105926

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO**

**Procuradoria Geral do Município**

**EXTRATO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 01/2011**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

**OBJETO:** proporcionar a continuidade e ampliação das metas e das ações propostas no projeto "Saúde e Reabilitação: Dois Caminhos na Mesma Direção", com atividades em forma de oficinas, onde tivermos como impacto o desenvolvimento de autonomia, socialização, parceria com a rede regular de ensino entre outros. Neste 2º momento propomos ampliar a idade passando a atender crianças de 0 a 6 anos na estimulação precoce, de 7 a 18 anos na preparação para a inclusão na escola regular, de 19 a 35 anos na preparação para inserção no mercado de trabalho e acima de 35 anos com reabilitação e terapia ocupacional para idosos com deficiência, além do envelhecimento precoce ainda em estudo que por mudanças funcionais e emocionais que ocorrem a partir dos 30 anos nos deficientes correspondem ao idoso de 70 a 75 anos.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária:

-natureza de despesa: 3.3.50.43  
programa de trabalho: 2.08.122.0067.4293

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 436.357,76 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 39.668,88 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 28 de fevereiro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2011.

**EXTRATO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 02/2011**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.**

**OBJETO:** oportunizar as pessoas com deficiências e suas famílias a cobertura de necessidades básicas de cidadania, visando a integração família-deficiente e conseqüentemente o bem estar social na vida diária dos nossos usuários.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária:

-natureza de despesa: 3.3.50.43  
programa de trabalho: 2.08.122.0067.4293

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 854.275,18 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais, dezoito centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 77.661,38 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais, trinta e oito centavos) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 28 de fevereiro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 28 de fevereiro de 2011.

**EXTRATO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 03/2011**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.**

**OBJETO:** proporcionar a reabilitação de pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades com vistas à sua integração social e inserção no mundo do trabalho. Promover educação especial com salas de recursos técnicos para portadores de cegueira e visão sub-normal como O.M.(orientação e mobilidade), informática (sistema Dos Vox), Braille, sorobã, estimulação visual. Atender pessoas com deficiências motoras

e neurológicas de outras entidades com o Programa de Equoterapia que utiliza o cavalo como agente reabilitador.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária:

-natureza de despesa: 3.3.50.43  
programa de trabalho: 2.08.122.0067.4293

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 536.380,79 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais, setenta e nove centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 48.761,89 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais, oitenta e nove centavos) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 28 de fevereiro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 28 de fevereiro de 2011.

**EXTRATO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 04/2011**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.**

**OBJETO:** proporcionar a cooperação visando estabelecer melhores condições para manter 70 idosos com mais de 60 anos em regime asilar. Esta associação promove a moradia, alimentação e vestuário. Oferece assistência médica, enfermagem, farmacêutica, fisioterápica, psicológica, odontológica, nutricional, pedagógica e assistência social. Realiza atendimento utilizando uma equipe de cuidadores de idosos, técnicos de enfermagem, cozinheiras, pessoal, rouparia, lavanderia e serviços gerais.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária:

-natureza de despesa: 3.3.50.43  
programa de trabalho: 2.08.122.0067.4293

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 530.752,20 (quinhentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 48.250,25 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 28 de fevereiro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 28 de fevereiro de 2011.

**EXTRATO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 05/2011**

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS.

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS**

**OBJETO:** proporcionar o atendimento ao projeto Abrindo Portas/Escola de Família onde tem a Santa Casa de Misericórdia de Campos como responsável por sua execução. Foi implantado neste município em março de 2007, após observação dos resultados apresentados pela 1ª Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro e a 1ª Vara da Comarca de São Fidélis. O projeto base é subsidiado desde sua implantação pelo CMPDCA e apresenta neste momento ao CMAS a proposta de sua ampliação através da implantação de um pólo na comunidade de Ururai. Tendo por objetivo o fortalecimento das famílias, identificando as fontes de suas dificuldades, mediação quanto à facilitação do diálogo e encaminhamento a rede, visando sanar ou amenizar as problemáticas pertinentes, a equipe técnica optou pelo grupo como estratégia de autoconhecimento de seus membros, reflexão e co-autoria das próprias soluções as demandas apresentadas, além do reforço da auto-estima dos pais/responsáveis, contribuindo assim no exercício dos papéis que exercem na condução da vida e educação de seus infantes.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na seguinte dotação orçamentária:

-natureza de despesa: 3.3.50.43  
programa de trabalho: 2.08.122.0067.4293

**VALOR:** o valor total do presente Termo de Subvenção Social será de R\$ 189.258,85 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais, oitenta e cinco centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), no valor de R\$ 17.205,35 (dezessete mil, duzentos e cinco reais, trinta e cinco centavos) mensais, devendo a primeira parcela ser paga até o dia 28 de fevereiro de 2011 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 28 de fevereiro de 2011.

Id: 1105519

**IX EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal n.º 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, APRESENTA O GABARITO OFICIAL e a RELAÇÃO PRELIMINAR DOS APROVADOS da prova realizada no dia 20 de março do corrente ano.

Outrossim, informo que em virtude do aniversário da cidade de Campos dos Goytacazes, o prazo para interposição de recurso começará no dia 29/03/2011 (terça-feira), às 09:00h, findando-se no dia 30/03/2011 (quarta-feira), às 17:00h. Dito recurso deverá ser encaminhado (em 2 vias) a esta Procuradoria, situada à Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade.

O resultado final será publicado no dia 15 de abril de 2011 (sexta-feira).

GABARITO OFICIAL	RESPOSTAS
01	D
02	E
03	A
04	B
05	D
06	E
07	C
08	D
09	D
10	C
11	C
12	B
13	A
14	E
15	B
16	B
17	C
18	C
19	E

20	A
21	A
22	C
23	B
24	A
25	A
26	D
27	E
28	A
29	E
30	C
31	A
32	D
33	E
34	B
35	D
36	E
37	A
38	A
39	A
40	B

**RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS**

Col.	Insc.	Nome do Inscrito (a)	Nota
1º	069/2011	CYNTIA DOS SANTOS JORGE	25
2º	032/2011	ANDERSON GOMES COELHO	25
3º	039/2011	LUIZ PAULO DA SILVA MARTINS	24
4º	003/2011	GRASIELLY SEABRA FELIZARDO	23
5º	040/2011	GIL ROCHA NETO	23
6º	103/2011	MAIRA ALVES TAVARES	22
7º	097/2011	JOANA DE FREITAS TAVARES CAMPISTA	22
8º	111/2011	JULIANA IGNÁCIO DE SOUZA	22
9º	100/2011	TATTIANA SALLES RODRIGUES	21
10	074/2011	FABIOLA DE SOUZA MOREIRA	21
11	029/2011	LUCAS FRAGA DIAS DE ANDRADE	21
12	116/2011	LEONARDO FIGUEIREDO DAUMAS	21
13	027/2011	ANA CAROLINA PERALVA BASTOS	21
14	115/2011	LUCIANA CARVALHO DO ROSÁRIO	20
15	073/2011	CÍNTIA DIAS CARDOSO	20
16	101/2011	BRUNO MONTEIRO DE SOUZA	20
17	126/2011	LARISSA FRANÇA MEIRELLES PALMA	20
18	036/2011	UELIANE CARNEIRO DA SILVA	20
19	044/2011	BRUNO CASTRO DA MOTTA	20
20	007/2011	LARISSA MARTINS CORRÊA	20
21	050/2011	FERNANDO DE AQUINO LATERÇA	20
22	055/2011	WALTER DE MATTOS SIQUEIRA	20
23	128/2011	DÉBORAH PERES GAMA	20
24	014/2011	LARISSA BASTOS DA SILVA	20

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2011.

Francisco de Assis Pessanha Filho  
Procurador-Geral do Município

Id: 1105649

**Coordenadoria de Planejamento e Gestão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2010.008.000051-0-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 003/10, e, em conseqüência, ADJUDICO o seu objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Subestações Definidas, nas Pontes Rosinha (lado de Guarus e lado do Centro), Lapa (lado de Guarus e lado do Centro), General Dutra (lado de Guarus) e Ferrovia Centro Atlântica (lado de Guarus e lado do Centro), à licitante ALMEIDA E ALMEIDA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com o valor total de R\$ 81.804,03 (oitenta e um mil, oitocentos e quatro reais e três centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 16 de março de 2011.

Álvaro Augusto Gomes Barbosa  
= Presidente da Campos Luz =

Id: 1105887

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

NÚMERO: 069/10  
PROCESSO n.º 2.09/6612-5  
Tomada de Preços nº 024/09  
CONTRATADA: CARISMA ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Execução de obra de reforma e ampliação do CIDAC - Centro de Informação de Dados de Campos - Centro.  
VALOR GLOBAL: R\$ 68.407,27 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos).  
PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

NÚMERO: 319/2010.  
PROCESSO n.º 2010.034.000203-0-PR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2010.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação e Drenagem - Estrada do Carvão - Distrito de Tócos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 567.135,90(quinhetos e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).  
PRAZO DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2011.

**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO: 108/11  
PROCESSO n.º 2010.006.000165-7-PR  
Pregão nº 060/10  
CONTRATADA: A. S. MORAES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de painéis para identificar, demarcar e promover as hortas comunitárias que fazem parte do Programa de Desenvolvimento da Horticultura .  
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).  
PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 464/2010  
PROCESSO n.º 2010.034.000418-7-PR  
carta convite nº 161/2010.  
CONTRATADA: M.F.S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA  
OBJETO: É a execução de obra de reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação - Praça 05 de Julho, nº 60 - Jardim Maria Queiróz.  
VALOR GLOBAL: R\$ 73.300,77 (setenta e três mil,trezentos reais e setenta e sete centavos).  
PRAZO DE CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2011. PROCESSO n.º 2010.006.000180-5-PR carta convite nº 210/2010. CONTRATADA: GAUCHO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de locação de tendas nos diversos tamanhos e modelos, para atender eventos e palestras sobre projetos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. VALOR GLOBAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: Imediato. PRAZO DE CONTRATO: Imediato. Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 109/11 PROCESSO n.º 2011.034.000009-7-PR carta convite nº 009/11 CONTRATADA: CONSTRUTORA FRANGELLI LTDA. OBJETO: Obra de recuperação de vias em paralelo nos trechos das Ruas Gregório Marcolino Rosa, José Américo M. Pessanha, José F. Carvalho, Jonas Lopes, Daniel P. Codeço, Walter Salles, Roberto M. Medrado, Antônio Hermes, Vereador Saide T. José, João Batista, Jorge H. Azevedo, Augusto L. Brás, Projetada e Arthur Nogueira. VALOR GLOBAL: R\$ 131.487,41 (cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado. PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta )dias. Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.
Id: 1105886

## Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL TEATRO TRIANON
<b>Fundação Teatro Municipal Trianon</b> Assunto: CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA CONSELHO CURADOR E ADMINISTRATIVO da Fundação Teatro Municipal Trianon. A presidenta da Fundação Teatro Municipal Trianon, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores Conselheiros do Conselho Curador e Administrativo da Fundação Teatro Municipal Trianon, para a Assembléia a ser realizada no dia 31 de março de 2011, às 16 hs, no Teatro Trianon, cuja pauta será: Eleição dos Presidentes e assuntos gerais.
<b>Maria Auxiliadora Freitas de Souza</b> Presidenta da FTMT
Id: 1105903

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2010.019.000419-0-PR PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATO Nº 007/2011 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO EXECUTIVO PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES CONTRATADA: LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. valor global: R\$15.935,45 (quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) Publique-se
<b>Magno Prisco Pereira Neves</b> =Presidente da FME=
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2010.019.000419-0-PR PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATO Nº 008/2011 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN TIPO SPRINTER PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES CONTRATADA: J.E. AZEVEDO E RANGEL VIAGENS TURISMO SERVIÇOS LTDA ME valor global: R\$ 28.113,85 (vinte e oito mil, cento e treze reais e oitenta e cinco centavos) Publique-se
<b>Magno Prisco Pereira Neves</b> =Presidente da FME=
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2010.019.000435-6-PR PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATO Nº 030/2011 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. valor global: R\$ 56.730,92 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos) Publique-se
<b>Alvanir Ferreira Avelino</b> =Presidente da FCJOL=
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2009.024.000214-2-PR PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2009 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATO Nº 029/2011 OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA NOTADAMENTE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ACESSÓRIOS DE PALCO INDISPENSÁVEIS NOS EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA CONTRATADA: WORKING EMPENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA valor global: R\$ 284.756,32 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) Publique-se
Id: 1105889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Fazenda Conceição do Imbé, Lote 55, para instalação da Creche Escola Conceição do Imbé. Partes: Maria Lúcia da Cruz Pessanha e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes; Vigência: 12(doze) meses (01/01/2011 à 31/12/2011); Valor: R\$ 717,32 (Setecentos e dezesseite reais e trinta e dois centavos) mensais; Data: 08/02/2011; Dotação: PT. 12361001327060000 Despesa: 3 3 9 0 3 6 Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011. Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.
Joilza Rangel Abreu Secretária de Educação
Id: 1105384
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Manoel Gomes da Silva, 21, Penha, para instalação da Creche Escola Francisco Cordeiro Pereira. Partes: Lécio de Souza e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes; Vigência: 12(doze) meses (01/01/2011 à 31/12/2011); Valor: R\$ 688,78 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais; Data: 07/02/2011; Dotação: PT. 12361001327060000 Despesa: 3 3 9 0 3 6 Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011. Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.
Joilza Rangel Abreu Secretária de Educação
Id: 1105385

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Barbosa Guerra, 12, Jockey Clube, para instalação da Creche Escola Wilson Amaro de Freitas. Partes: Maria Eni de Souza Machado e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes; Vigência: 12(doze) meses (01/01/2011 à 31/12/2011); Valor: R\$ 1.041,56 (Hum mil e quarenta e um reais e cinqüenta e seis centavos) mensais; Data: 08/02/2011; Dotação: PT. 12361001327060000 Despesa: 3 3 9 0 3 6 Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011. Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2011.
Joilza Rangel Abreu Secretária de Educação
Id: 1105386

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2010.021.000534-7-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 009/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, aquisição de material permanente (máquina copiadora) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, à licitante vencedora MASTER DE CA-CHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA que apresentou o valor total de R\$ 53.677,92 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). PUBLIQUE-SE Em 17 de março de 2011. <b>Izaura Colodete Antonio de Sá Freire</b> = Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social =
Id: 1105891

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO CONTRATO
PROCESSO n.º 2010.019.000435-6-PR PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2010 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONTRATO Nº 006/2011 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO E MICRO ÔNIBUS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E COMEMORATIVOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES CONTRATADA: MARTINS E PACHECO TRANSPORTES E TURISMO LTDA valor global: R\$ 204.735,18 (duzentos e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) Publique-se
<b>Magno Prisco Pereira Neves</b> =Presidente da FME=
Id: 1105890

## Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - EMUT
ERRATA
Referente ao Edital de Notificação e Leilão publicado no DO Nº CCXX, em 10 de março de 2011, onde se lê "... em público leilão no dia <b>05/04/2011 às 10 horas</b> , na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido..." leia-se "... em público leilão no dia <b>08/04/2011 às 10 horas</b> , na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido..." PAULO ROBERTO MOSSO SILVA PRESIDENTE
Id: 1105657
EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - EMUT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

A Empresa Municipal de Transporte, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - **PÁTIO NORTE**, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram nos depósitos da referida empresa, localizados na Rua Dr.

João Maria ou em Uruaí, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia **26/04/2011 às 10 horas**, na CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme Portaria PRES DETRAN nº 3.502/5, RESOLUÇÃO nº 331/09 do CONTRAN e RESOLUÇÕES 1.444 e 1.764 da SMTR. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionados, os Editais publicados nos D.O.M. nos dias 29, 30 e 31/08/09, 09/11/09, 18/12/09, 12/02/10, 19/03/10, 27/04/10, 31/05/10, 24/06/10, 26/07/10, 26/08/10, 29/09/10, 16/11/10, 23/12/2010, 28/01/11 e 10/03/11, bem como no Jornal O DIÁRIO dos dias 29/08/09, 08/11/09, 19/12/09, 13/02/10, 20/03/10, 27/04/10, 29/05/10, 27/06/10, 26/08/10, 28 e 29/09/10, 13 e 14/11/10, 24.25 e 26/12/2010, 28 e 29/01/11, 05 e 06/03/11 e no Jornal FOLHA DA MANHÃ dos dias 30/08/09, 08/11/09, 19/12/09, 13/02/10, 20/03/10, 27/04/10, 29/05/10, 27/06/10, 24/07/10 e 26/08/10 sendo novamente leiloados aqueles veículos não arrematados nas datas publicadas. As informações de cada lote seguem a ordem: placa, marca, ano de fabricação/modelo, número de chassis, município de emplacamento e proprietário, conforme determina a portaria do CONTRAN Nº 331/09 de 14/08/2009.

1-LOT2572, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07103R026508, SAO FIDELIS, CELIA FONTES DE SOUZA; 2-LUX4522, HONDA, 2005/2006, 9C2KC08206R007499, SAO JOAO DA BARRA, LUIZ CARLOS FONTES FILHO; 3-LUU1545, HONDA, 2005, 9C2HA07105R061546, ITA-PERUNA, J.M.B. SILVA VEIGA ME; 4-KMJ5359, GM, 1997, 9BGJL19FVV5B75796, CAMPOS DOS GOYTACAZES, EDIVALDO PAES DA SILVA, JOAO BARCELLOS NETO, AYMORE CRED FIN INV S/A; 5-KXA2445, HONDA, 2008, 9C2KC08108R203078, CAMPOS DE GOYTACAZES, LUIZ CESAR DE SOUZA FREITAS, BANCO FINASA BMC SA; 6-KMZ0918, HONDA, 1995, 9C2MC2701SR05494, CAMPOS DOS GOYTACAZES, PAULO ROBERTO VIEIRA DE SOUZA MENDES, VERA LUCIA RICARDO; 7-KPE1209, HONDA, 1994/1995, 9C2JC2501RRS21793, SAO JOAO DA BARRA, VALMIR CARLOS DE SOUZA; 8-HXK7902, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R821938, ACOPIARA, ANTONINA ALMEIDA ARAUJO, AMARO RICARDO COUTINHO DUARTE, BANCO FINASA SA; 9-KRM1526, HONDA, 1998, 9C2JD170WWR016321, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, MARCUS ANTONIO PESSANHA BARRETO, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 10-KTF7882, FORD, 1990, 9BFZZ55ZLB056682, SAO FIDELIS, EDILAR FRANCISCO RIBEIRO FILHO; 11-KUL0802, HONDA, 1989, 9C2MD0301KR201266, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SILVANO DA SILVA; 12-LOB2462, HONDA, 2002, 9C2JC30102R181908, SAO FIDELIS, ELSON GODINHO VIANNA; 13-LRN1305, HONDA, 2000, 9C2JC3020YR005255, MACAE, ELTON RANGEL DE BARROS; 14-KNR7736, HONDA, 2000, 9C2JC3010YR089491, CAMPOS DOS GOYTACAZES, TIAGO LIMA DE AZEVEDO, ELAN DA SILVA QUEIROZ; 15-KXQ1454, ICTM GREEN SPORT, 2007, LE6PCKLL971817416, DUQUE DE CAXIAS, ANDRE SILVA DE OLIVEIRA; 16-KNO4335, HONDA, 2008, 9C2JA04108R033714, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DIEGO DE SIQUEIRA VIANA, BV FINANCEIRA S A C F I; 17-LOG0049, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30203R004771, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, LUIZ CARLOS JOAQUIM COUTINHO; 18-KVB0232, HONDA, 1986, XL125BR1018450, NOVA FRIBURGO, CARLOS JOSE HENRIQUE VELOSO; 19-KNI6625, HONDA, 1996, 9C2JC250TTR020043, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCOS BRUNO DE ALMEIDA SOUZA; 20-LKL0725, HONDA, 1990, 9C2KD0101LR106197, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MAGNA LUCIA SANTOS DE ALMEIDA ALVARENGA; 21-KPT6350, VW, 1996/1997, 9BWZZ377TT238370, RIO DAS OSTRAS, FRANCISCO ADALBERTO; 22-KPE1091, HONDA, 1994/1995, 9C2MD2701RRS00822, SAO JOAO DA BARRA, LUIZ HENRIQUES LIMA DOS SANTOS; 23-LKY9960, HONDA, 2009, 9C2JC41109R000777, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CLAUDELINO PAIXAO FILHO, BV FINANCEIRA S A C F I; 24-LLI0025, HONDA, 1989, 9C2ND0401KR207417, RIO DE JANEIRO, CARLOS ALEXANDRE SA FREIRE FERREIRA; 26-DGR6459, HONDA, 2004, 9C2KC08104R820637, MARILIA LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, BANCO FINASA SA; 27-LQH0219, HONDA, 2003/2004, 9C2MC35004R005452, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALESSANDRA DOS SANTOS BARRETO; 28-KS7448, SUZUKI, 2008, 9CDNF41AJ8M210788, SUZUKI, 9CDNF41AJ8M210788, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DERLI ROCHA DA SILVA SAMAPIO, BV FINANCEIRA S A C F I; 29-LUU7140, HONDA, 2006, 9C2KC08106R875870, SAO GONCALO, JOSE RICARDO FERREIRA; 30-LTV3443, YAMAHA, 2010, 9C6KE1200A0070420, SAO FIDELIS, ESDRAS GONCALVES OLIVEIRA, BV FINANCEIRA S A C F I; 31-MTM1309, HONDA, 1999/2000, 9C2HA0700YR005949, CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM, PEDRO ELIAS THEODORO DA SILVA, CONS. NACIONAL HONDA LTDA; 32-LPF0023, HONDA, 1999, 9C2HA0700XR054768, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GETULIO DOS SANTOS CARVALHAES, CONS. NACIONAL HONDA LTDA; 33-KRC2743, HONDA, 1999, 9C2JC2500XR207842, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LUCIANO DANIEL SILVA, SAIDE PEREIRA RANGEL JUNIOR; 34-KNN8644, YAMAHA, 2001, V9C6KE020010037952, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANDREA GOMES TAVARES, MARCIO PESSANHA SOARES; 35-LKN9644, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XPBK78M013411, SAO JOAO DA BARRA, IVAIR GOMES DA SILVA FILHO; 36-KW00156, HONDA, 2004, 9C2KC08204R013655, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ODINIER PEREIRA DOS SANTOS; 37-KQI3234, HONDA, 1996/1997, 9C2JC250VTR017307, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GERSON FRANCISCO DE AZEVEDO; 38-LOB3285, HONDA, 1998/1999, 9C2HA070XWR027220, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, RODINEY PEREIRA CAMPOS, SANDRELENE FLORENTINO ANTUNES; 39-KPA1486, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVR019717, CAMPOS DOS GOYTACAZES, SALVADOR DE SOUZA; 40-LOB8500, HONDA, 2002, 9C2JC30102R181140, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GLADS RODRIGUES MACHADO, MAURO SERGIO DA CONCEICAO PAULO DA SIL; 41-MTZ9842, HONDA, 2003, 9C2JC30203R124299, PRESIDENTE KENNEDY, NELSON DE SOUZA BARRETO, CONSÓRCIO NACIONAL LIDER SC LTDA; 42-LOZ9407, SUZUKI, 2007, 9CDNF41L7M070529, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ADRIANO RIBEIRO DA SILVA SOUZA; 43-LIP2474, VOYAGE, 1989, 9BWZZ30ZKT017138, CAMPOS DOS GOYTACAZES, WILSON RICARDO COSTA MONTANHA, ANACY PEREIRA; 44-LCP6262, HONDA, 2004, 9C2MC35004R023256, RIO DE JANEIRO, SUELY OLIVEIRA, RAIMUNDO GOMES BRANDAO; 45-KNO1991, HONDA, 2008, 9C2KC08508R055859, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARLOS ANDRE NICANOR ALVES, SOLUCAO ADMINISTRAD DE CONSORCIOS LTDA; 46-KMW4322, HONDA, 2007, 9C2HB02107R032879, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DIONEZ DE LIMA SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I; 47-L0D7796, HONDA, 2002, 9C2HA07002R031069, MACAE, LEANDRO GOMES DE AZEVEDO; 48-LUY8416, SUNDOWN, 2006, 94J2XCDD6M009208, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SERGIO VITOR COUTINHO DA SILVA; 49-KVJ2251, HONDA, 2007/2008, 9C2KC08108R066704, SILVA JARDIM, CARLOS HENRIQUE DA CONCEICAO BASTOS, BANCO FINASA SA; 50-DLM7440, IVECO, 2003, 93ZC5980138310893, ITAPECERICA DA SERRA, MONICA CARVALHO DAS DORES, BANCO DO BRASIL SA; 51-LKG8100, HONDA, 2007, 9C2JC30707R087063, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS, BANCO FINASA SA; 52-KQI8168, HONDA, 1998, 9C2JC250WWR187950, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, IVANILSON CRIZANTO MARTINS, JURANDIR AMARUZZA DE SOUZA; 53-KRC2597, HONDA, 1999, 9C2JC2500XR219435, CAMPOS DOS GOYTACAZES, AGNALDO COUTINHO DE SOUZA; 54-IBY8665, HONDA, 1985/1986, CG125BR1468286, PELOTAS, BELONI CORREA LOPES; 55-LOQ3045, HONDA, 2002, 9C2JC30302R009796, NOVA FRIBURGO, ANTONIO JOSE GONCALVES NAVEGA; 56-KRC3556, HONDA, 1999, 9C2MC2700XR020033, CAMPOS DOS GOYTACAZES, GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA, EVANDRO FERREIRA DE SOUZA; 57-KXW1014, SUNDOWN, 2007, 94J2XMJJE77M015527, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALESSANDRO GONCALVES CHAFIM; 58-KVW0858, YAMAHA, 1990, 9C62TW000L0025027, SAO FI-

DELIS, NEUSA ALVARENGA DOS SANTOS; 59- KM20303, HONDA, 1995, 9C2JC2501SR08909, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCELO ALVARENGA FARIA; 60-INY4081, HONDA, 2007, 9C2JC30707R197550, PORTO ALEGRE, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, BANCO FINASA S/A; 61-KZS2335, YAMAHA, 2006, 9C6KE091060008660, CASIMIRO DE ABREU, VAGNER DE OLIVEIRA; 62-KUU8601, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R009531, SAO PEDRO DA ALDEIA, LUIZ CARLOS DA CONCEICAO PATRICIO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 63-LTN1980, HONDA, 2008, 9C2JC30708R539102, MACAE, JORGINA DE FATIMA PECANHA EVANGELISTA, BANCO PANAMERICANO S A; 64-KUP0841, HONDA, 1992, 9C2KC0501NR222775, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RAFAEL LIMA MAGALHAES; 65-KRM1296, HONDA, 1997, 9C2JC250VVR216139, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SANDRO POVOA COUTINHO; 66-LOJ6485, HYUNDAI, 2001, KM-JRD37BP1K497296, CAMPOS DOS GOYTACAZES, WILKER PAES AZEREDO, LUIZ ALBERTO BATISTA INECC; 67-KUX0406, HONDA, 1985, CG125BR1458203, SAO FIDELIS, JAMILSON MOREIRA MONTEIRO, ADILSON FERNANDES SOARES; 68-LUU4007, SUNDOWN, 2005/2006, 94J1XFBM56M020435, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MIREILLE DE CASTRO CAROTENUTO; 69-MPB9069, HONDA, 1989, 9C2ND0401KR207352, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LICIO AUGUSTO DOS SANTOS PECANHA, TANCREDO CORREIA DE MELO F; 70-LFF8905, HONDA, 2000/2001, 9C2JC30101R018612, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JORGE DOS SANTOS CARLOS, EDUARDO DOS SANTOS LEITE; 71-KNB5505, HONDA, 1999, 9C2JC2500XR158002, NOVA FRIBURGO, IVO FRANCISCO LAU JR, PASCOAL APARECIDO DA SILVA; 72-LLP0557, HONDA, 1988, 9C2JC1911JR101840, RIO DE JANEIRO, MARCIO DOS SANTOS DE AZEVEDO, VALDENIR JOSE DA SILVA SOARES; 73-KNI0073, HONDA, 2001 9C2HA07001R018795, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ISRAEL SILVA DE FREITAS, RENE CONCEICAO DE ASSIS; 74-LHG3862, GM, 1985, 9BG5TC11UFC103571, ARARUAMA, SEBASTIAO NAZARENO CAPUCHO, JOSIAS DE FRANCA; 75-LDC8837, HONDA, 2003, 9C2JC30203R151741, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JORGE ANTONIO DOS SANTOS, WALTER DE SOUZA GONCALVES; 76-KQI6613, YAMAHA, 1997, 9C64VV000V0002843, CAMPOS DOS GOYTACAZES, FABRICIO SANTOS SANTIAGO, ROBERTO CARLOS DOS SANTOS SILVA; 77-LOI0334, PEUGEOT, 2004, 936232Y241015287, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MANUEL DE JESUS FEIJOO ACEDO, ANDERSON CARNEIRO DE ALMEIDA, BANCO PANAMERICANO S A; 78-KRC1799, VW, 1999, 9BWZ-Z327XP005975, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS, MARIA DA GRACA RANGEL CARDOSO, BV FINANCEIRA S A C F I; 79-LNU4486, YAMAHA, 2001/2002, 9C6KE026020000164, RIO DE JANEIRO, MARCELO GOMES DA SILVA, MARCO ANTONIO PEREIRA MENDES; 80-JLL5785, GM, 2001/2002, 9BG8780N02C115721, PRADO, VALDOVINO DE SOUZA ALMEIDA, LEONICE GALDINO, BANCO ITAU SA; 81-KUP3882, HONDA, 2006, 9C2JC30706R908314, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARCELO SANTOS DA SILVA, CRISTIANO SOARES, BANCO FINASA SA; 82-LOH7027, YAMAHA, 2002, 9C6KE026020016240, ARARUAMA, CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA; 83-LPI1367, HONDA, 2004, 9C2HA07104R024421, RIO DAS OSTRAS, AURINO BATISTA; 84-LUP0219, VW, 2004, 9BWGB07X84P003615, SAO GONCALO, MARCIO JOSE DO NASCIMENTO COTRIM, BANCO DAYCOVAL SA; 85-KNE5689, VW, 2001, 9BWEC05X51P522821, CAMPOS DOS GOYTACAZES, S G GUZZO COMPUTADORES E PERIFERICOS, SILVIO PEREIRA MONTEIRO, AYMORE CRED FIN INV S/A; 86-SEM PLACA, HONDA, 1997/1998, 9C2HA050WVVR000361, ESPRITO SANTO, ITACAR - ITAPEMIRIM MOTOS LTDA; 86-S/PLACA, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08205R007914, RIO DE JANEIRO, MOTO SUL CARIOCA LTDA, CARLOS ALBERTO EUGENIO DE FREITAS, CONS. NACIONAL HONDA LTDA; 87-S/PLACA, HONDA, 2010, 9C2KC1620AR031454, RIO DE JANEIRO, ALPINA VEICULOS LTDA, VINICIUS GONCALVES LIMA, BANCO FINASA BMC S A; 88-S/PLACA, HONDA, 2009/2010, 9C2JC4120AR016192, ESPRITO SANTO, ITACAR ITAPEMIRIM MOTOS LTDA, PERCILIO CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS, BV FINANCEIRA S A C F I; 89-S/PLACA, SUZUKI, 2007, 9CDNF41A7M035979, RIO DE JANEIRO, PLATINA MOTORS COM DE AUTOS LTDA, LEONARDO SANTIAGO GOMIS, BANCO FIAT S A; 90-S/PLACA, HONDA, 2010, 9C2KC1550AR096689, RIO DE JANEIRO, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA, MARCOS ANDRE DOS SANTOS MARTINS, BV FINANCEIRA S A C F I; 91-S/PLACA, YAHAMA, 2008, 9C6KE092080187010, RIO DE JANEIRO, MOTOMAR DE CAMPOS COMERCIO DE MOTOS E ARTIGOS NAUTICOS, CHARLES RANGEL DOS REIS, BANCO FINASA SA; 92-S/PLACA, SUNDOWN, 1997/1998, RFAKAKRS49V1002964, RIO DE JANEIRO, SURGE NITEROI VEICULOS LTDA MATRIZ; 93-S/PLACA, HONDA, 1999, 9C2JC2500XR119993, RIO DE JANEIRO, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA; 94-S/PLACA, HONDA, 1990, 9C2JC1801LR541927, MINAS GERAIS, CAPICOMERCIALDE AUTOMOVEIS PIMENTA LTDA; 95-NF476, HONDA, 1985, CG125BR1429449, ITAACARA, JOSE ALBERTO RUBINANDRADE, APARECIDO PEREIRA DA SILVA; 96-UM-146, HONDA, 1985, CG125BR1425095, ITALVA, CILAS DIAS DO AMARAL; 97-WL-509, IVECO-FIAT, 1980, CG1252020384, RIO DE JANEIRO, GILBERTO DAVID DE SANSON; 98-NJ-718, IVECO-FIAT, 1980, CG1251102028, CAMPOS, EDIR MOTA MANHAES; 99-KYF-2251, FIAT, 2008/2009, 8AP17164G93001962, RIO DE JANEIRO, ARLINDO AUGUSTO DA CRUZ, BFBLEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; 100-KVJ1247, HONDA, 2005, 9C2KC08605R010181, CAMPOS DOS GOYTACAZES, YAGO FONSECA AZEREDO; 101-S/PLACA, DAFRA, 2008, 95VAC1G588M011906, RIO DE JANEIRO, SUPER VEICULOS LTDA; 102-S/PLACA, HONDA, 1990, 9C2JC1801LR539452, ESPRITO SANTO, VIWA S/A COM F SERVICIO DE AUTOMOVEIS; 103-LRP1374, HONDA, 2005, 9C2KC08105R144050, RIO DAS OSTRAS, SEBASTIAO DA SILVA TAVARES; 104-KMT6513, SUNDOWN, 2007, 94J2XCCC77M017855, CAMPOS DOS GOYTACAZES, HAROLDO DE OLIVEIRA LEONARDO, PANAMAREICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 105-KNM3284, HONDA, 2001, 9C2JC30301R003155, CAMPOS DOS GOYTACAZES, POTYGUARA RIBEIRO DE FREITAS FILHO; 106-KMT4788, YAMAHA, 2007, 9C6KE093070016622, CABO FRIO, GILVANO DA CONCEICAO SILVA, BANCO FINASA SA; 107-KNF2985, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVVR069917, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ANTONIO MARCOS GAMA ALVES; 108-KOH9620, PEUGEOT, 1998/1999, VF3232VB2W5680376, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ALEXANDRO ELIAS PAES, CARLOS ANTONIO CRESCENCIO; 109-KXZ3180, RENAULT, 2009/2010, 93YBSR7GHAJ372111, RIO DE JANEIRO, CARLOS ROBERTO PESSANHA BARRETO, CIA DE ARR. MERCANTIL RENAULT DO BRASIL; 110-MPF7581, HONDA, 1994, 9C2M2C2701RRR01347, ICONHA, PEDRO PONTINI; 111-MPF6265, HONDA, 1996/1997, 9C2JC250VTR032474, ITAPEMIRIM, GILMAR EVANGELISTA MARVILA, CONSORCIO NAC. LIDER S/C LTDA; 112-KPT6734, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250WVVR097714, RIO DAS OSTRAS, CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA; 113-LUV3446, HONDA, 2005/2005, 9C2JC30705R104676, CABO FRIO, LUIS CARLOS FERREIRA DE AZEVEDO; 114-LNP7133, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R072187, RIO DE JANEIRO, JOSE FERNANDO DA MOTTA DUTTON, LUCIANO FERREIRA SANTOS, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; 115-KMG5069, HONDA, 1995/1995, 9C2JC2501SR038078, IGUABA GRANDE, LUIS ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO, WELLINGTON GOULART SANTOS; 116-KMU6905, 1995/1995, ZFA16000055116188, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RENATO DE AZEVEDO RODRIGUES; 117-KNL9095, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250WVVR139033, ITAPERUNA, FRANCISCO FERREIRA RIBEIRO; 118-KNL0602, HONDA, 1996/1996, 9C2JC250TTR041430, ITAGUAI, HELENA CHURKA, BCO ABN AMRO S.A.; 119-KPU1241, HONDA, 1995/1996, 9C2JC2501SRT00637, CARDOSO MOREIRA, GERRY CARLOS BELMIRO, ITACAR ITAPEMIRIM MOTOS; 120-JU-691, YAMAHA, 1986/1986, 35N002987, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DELIO DOS SANTOS COUTINHO; 121-NC-294, HONDA, 1985/1985, CG125BR1430873, RIO DE JANEIRO, UBIRATAN CRESPO DE FREITAS; 122-KUT0759, HONDA, 1991/1991, 9C2JC1801MR599897, CAMPOS DOS GOYTACAZES, MAILSON ALVES GUIMARAES, MOTOLIDER COM. E REPR. LTDA; 123-KPE1241, HONDA, 1996/1996, 9C2JC250TTR033288, SAO JOAO DA BARRA, NECY DOMICIANO; 124-LOE2879, 2002/2002, 9C2M2C35002R036735, SAO GONCALO, FRANCISCO RIBEIRODE ARAUJO; 125-KVA-0581, HONDA, 1984/1984, CG125BR2135820, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ALAIDE ALMEIDA DA SILVA; 126-KWW0211, HONDA, 2000/2000, 9C2M2C2700YR017680, MAGE, ADRIANA DE ANDRADE CORREA, CONSORCIO NACIONAL HONDA; 127-KMZ0659, HONDA, 1985/1985, CG125BR1445414, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JORGE BARRETO CABRAL; 128-S/PLACA, HONDA, 1989/1989,

9C2JC1801KR412138, RIO DE JANEIRO, DICASA COM. DE VEIC. E MOTOS LTDA; 129-KMV0463, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR094429, WALDECI BAIÃO DE OLIVEIRA, FREDERICO OCTAVIO SILVA DA GAMA LEITE, CONSORCIO NACIONAL HONDA; 130-KTU0894, HONDA, 1985/1985, XL250BR2018453, CAMPOS DOS GOYTACAZES, LUCIANO RAVARA ANDRADE, MARCIO DE SOUZA ALMEIDA; 131-KQI7733, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250WVVR134541, CAMPOS DOS GOYTACAZES, AGENOR FRANCISCO DE JESUS FILHO, MAXWELL DE NOVAES MARCELINO, DISAL ADM. DE CONS. SC LTDA; 132-KMQ7348, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR186270, CABO FRIO, GILSON MERLIN SIQUEIRA; 133-GPS8714, HONDA, 1993/1993, 9C2JC1801PRP18350, MURIAE, PAULO LUIZ DE ALEN-CAR; 114-MRZ4798, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R073915, MI-MOSO DO SUL, EVALDO BRAZ CARDOSO DA SILVA; 115-KQI6730, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250WVVR000050, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, ISAMOTOS COM. DE MOTOS LTDA; 116-LPJ6817, HONDA, 2009/2009, 9C2KC16109R011260, CAMPOS DOS GOYTACAZES, TAYGO FRANCISCO DE SOUZA, BANCO FINASA BMC S.A; 117-LOE2449, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07101R223085, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS, LUCELIA DOS SANTOS; 118-KVR0346, HONDA, 1993/1994, 9C2JC1801PRR00249, PAULO PINHEIRO; 119-LTX1749, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R012216, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JONATHAN MANHAES CORDEIRO, BANCO FINASA S.A; 120-LPB0433, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R006801, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CLAUDIO LEITE DE CARVALHO JUNIOR, KELLY CHRISTIAN SOARES NUNES; 121-LUS0828, HONDA, 1999/1999, 9C2HA0700XR054212, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ADEMILDE DE ASSIS REZENDE; 122-KMQ5321, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR128337, CABO FRIO, MARTINHO DA SILVA MOREIRA, MOTO WAVE COM. E ASS. LTDA; 123-LPA1718, HONDA, 2007/2007, 9C2HB02107R017762, CAMPOS DOS GOYTACAZES, JESSE ALVES DE SOUZA; 124-LOI9706, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07103R016358, PETROPOLIS, ROSANA DE CARVALHO CORREA, JOAQUIM LISBOA GUIMARAES; 125-KNA0554, VW, 1994/1994, 9BWZZ30ZRT080636, RIO DE JANEIRO, JOVELINO CASIMIRO DA ROCHA; 126-KXJ2951, YAMAHA, 2007/2008, 9C6KE091080046609, SAO FIDELIS, RONNI RALLF HENRIQUE FELICIANO, PANAMERICANO ARR. MERC. S.A; 127-KRM1162, HONDA, 1996/1996, 9C2JC250TTR078634, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SEBASTIAO DA SILVA MOURA, CONSORCIO NAC. LIDER S.C LTDA; 128-LOH3091, HONDA, 2002/2002, 9C2M2C35002R023505, CAMPOS DO GOYTACAZES, DEMERVAL GOMES TAVARES; 129-LSD0030, PEUGEOT, 2003/2003, 936232YB231012791, RIO DE JANEIRO, GILSON AZEVEDO GOMES, CIA ITAULEASING DE ARR.MERC.; 130-KRM1846, HONDA, 1998/1999, 9C2JC250XWR003705, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA, RAPHAEL ROSA MATTA FIGUEIREDO; 131-KMW1085, SUZUKI, 2007/2008, 9CDNF41LJ8M087263, NITEROI, RUBENS FERNANDES CARDOSO NETO; 132-MRJR9731, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08107R205082, PRESIDENTE KENNEDY, RICARDO WILLI SALEME EYER, BANCO BRADESCO S.A; 133-KPL0092, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07103R059466, RIO DE JANEIRO, ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS, BANCO DO BRASIL; 134-LTB2943, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1610AR026809, CAMPOS DOS GOYTACAZES, DIONIS CARLOS DA SILVA MOREIRA, BV FINANCEIRA SACFI; 135-CYB5853, IVECO, 2003/2003, 932C5980138309674, SAO PAULO, JORGE PAULO DO A JUNIOR, GIZA BARRETO ALVES, BANCO DO BRASIL S.A; 136-KZB0093, HONDA, 2004/2005, 9C2HA07105R001959, SAO FIDELIS, ELIANE MARTINS MOREIRA; 137-LOF3187, PEUGEOT, 2002/2002, 9362C7LZ92W037918, NITEROI;DRM COMERCIO DE VEIC.LTDA, MARCELO DA SILVA BARCELOS, CIA ITAULEASING DE ARR.MERCANTIL; 138-LSM0480, HONDA, 2004/2004, 9C2M2C35004R016523, SAO PEDRO DA ALDEIA, LUIZ CARLOS LAURIANO ALVES JUNIOR, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA; 139-KUL8748, GM, 1978/1978, 5E11AHC174016, SAO FIDELIS, BENEDITA ARAUJO DOS SANTOS; 140-LNE8486, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR039473, SAO FIDELIS, FABIO MAURICIO DA COSTA, CARLOS HENRIQUE CAMPOS; 141-LPX0904, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R071198, SAO GONCALO, CLAUDIO RENA TO SILVA CARVALHO, UNIBANCO LEASING S.A ARR MERC.; 142-LTK0036, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR062411, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ROBERTO DA SILVA RIBEIRO, ITACAR MOTOS CAMPOS LTDA.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da Empresa Municipal de Transporte - EMUT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Clientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. Pagamento dos débitos (IPVAs / multas) no Banco Itaú S/A. Retirada, pagamento das diárias e demais encargos na Rua Dr. João Maria 165/167 - Pq. João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ. Ficam cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, 2o via, baixa de sucata e outros serão por conta dos arrematantes. Informações: (21) 3293-1700 - Para Informações de Dias e Horários de visitação acesse: www.rcleiloes.com.br. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente da EMUT, para esta finalidade. DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 02 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas. Desistência - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas. Não retirada - Se após 15 (quinze) dias do pagamento do arremate, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas).

PAULO ROBERTO MOSSO SILVA PRESIDENTE

Id: 1105651

AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitações, em atendimento à solicitação expressa de reavaliação do Projeto Básico pela EMUT - Empresa Municipal de Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2011, está revogada. A referida licitação estava marcada para o dia 31 de março de 2011 às 10h (dez horas).

Objeto: Serviço de engenharia para implantação de Sinalização Semafórica Eletrônica de desempenho otimizado, nos cruzamentos da Avenida Arthur Bernardes.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2011.

José Carlos Ferreira Monteiro Presidente da CPL

Id: 1105888

Coordenadoria de Ordem Pública

POSTURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

O Diretor de Fiscalização de Postura, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado pela Fiscalização de Postura:

I - Auto de Infração nº 0937 de dezoito de março de 2011, às 10 horas e 23 minutos, lavrado em nome de Roberto Pessanha Boa Morte, na Rua Luiz Gonzaga de Andrade nº 10/12, - Quadra A - Lote 003 Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8.061/08, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008. Por deixar de cumprir com o Edital de Notificação nº 07/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 23/07/2010.

II - Auto de Infração nº 0938 de dezois de março de

2011, às 10 horas e 30 minutos, lavrado em nome de Fernando Barreto Piracicaba, na Rua Luiz Gonzaga de Andrade nº 23, Quadra B Lote 17- Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152, 154 da Lei 8.061 de10/12/2008. Publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008. Por deixar de cumprir com o Edital de Notificação nº 07/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 23/07/2010.

III - Auto de Infração nº 0939 de dezois de março de 2011, às 10 horas e 40 minutos, lavrado em nome de M Abreu Imobiliária Ltda, na Rua Luiz Gonzaga de Andrade nº 146, Quadra G Lote 02, Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8.061 de 10/12/2008, Publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008. Por deixar de cumprir com o Edital de Notificação nº 07/2010, publicado no Diário Oficial do Município em 23/07/2010.

IV - Auto de Infração nº 0940 de dezois de março de 2011, às 10 horas e 50 minutos, lavrado em nome de M Abreu Imobiliária Ltda, na Rua Luiz Gonzaga de Andrade nº 150 - Quadra G Lote 03 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152, 154 da Lei 8.061 de 10/12/2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008. Por deixar de cumprir com o Edital de Notificação 07/2010. Publicado no Diário Oficial do Município em 23/07/2010.

V - Auto de nº 1465 de dezois de março de 2011, às 20 horas, lavrado em nome de Afrânio Abreu ( Bar do Afrânio), na Rua Barão de Miracema nº 84 - Centro, com base no que prevê os Artigos 96 5º, 9º, 10, 10,14,13,21,23,24,25,181, da Lei 8.061/2008. Publicada em 24 e 26/12/2008 e a Lei 4.156 de 16/09/83. Por colocar grande quantidade de mesas e cadeiras, sobre o espaço público, cito: calçada em frente ao prédio de nº 84 da Rua Barão de Miracema, neste município, contrariando desta forma as Normas do Código de Posturas do Município.

VI - Auto de Infração nº 1566 de dezoito de março de 2011, às 10 horas e quarenta e cinco minutos, lavrado em nome de Paulo Roberto da Silva Pessanha, na Rua Altuério Soares Young nº 125/129, lote16 - Flamboyant, com base no que prevê o artigo 1º da lei 5.101 de 21/11/90, publicada no Jornal Oficial o Monitor Campista em 25/11/90. Por deixar de cumprir com o Edital de Notificação nº 002/2006, publicado no Diário Oficial do Município em 22/01/2006.

VII - Auto de Infração nº 1567 de dezois de março de 2011, às 10 horas e trinta minutos, lavrado em nome de Ivanilda de Oliveira e outra, na Rua Altuério Soares Young nº 171 - quadra J - Lote 23- Pq. Flamboyant II, com base no que prevê o Artigo 1º da Lei 5.101 de 21/11/90, publicado no Jornal Oficial o Monitor Campista em 25/11/90. Por deixar de cumprir com Edital de Notificação nº 0021/2006, publicado no Diário Oficial do Município em 22/01/2006.

VIII - Auto de Infração nº 1569 de dezois de março de 2011, às 10 horas e cinquenta minutos, lavrado em nome de Leandro Ribeiro da Silva Moço, na Rua Luiz Gonzaga de Andrade nº 74 - quadra D - Lote 03 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8. 061 de 10/12/2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008. Por deixar de cumprir com Edital de Notificação nº 007/2010. Publicado no Diário Oficial do Município em 23/07/2010.

IX - Auto de Infração nº 1570 de dezois de março de 2011, às 11 horas, lavrado em nome de M. Abreu Imobiliária Ltda., na Rua Luiz Gonzaga de Andrade nº 75/77 - quadra E - Lote 22 - Pq. Imperial, com base no que prevê os Artigos 152 e 154 da Lei 8. 061 de 10/12/2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008. Por deixar de cumprir com Edital de Notificação nº 007/2010. Publicado no Diário Oficial do Município em 23/07/2010.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2011.

Francisco de Oliveira Balbi Diretor de Fiscalização de Posturas Mat. 22006

Id: 1105197

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038 /2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, ao funcionário MARCOS AURÉLIO SANTOS DE CARVALHO, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5.247, de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 04 de abril de 2011.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

PORTARIA Nº 039 /2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, ao funcionário VALCENE SILVA FERREIRA, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5.247, de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 04 de abril de 2011.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

PORTARIA Nº 040 /2011

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, à funcionária JUREMA DA SILVA COUTINHO FRAGA, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5.247, de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), a partir de 04 de abril de 2011.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA - Presidente -

Id: 1105416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2011:

O edital de licitação acima mencionado apresenta os seguintes itens para correção quanto a erro de publicação, a saber:

- No Item 3 quando trata do o número de referencia do subitem 3.1 encontra-se repetido, digitado em duplicidade o subitem 3.1 quando na realidade leia-se 3.1.1. - No subitem. 4.4.1 quando trata do nº de referencia do item 6.4, fica retificado e deve ser entendido por 6.1.1.

- No item 4.5 em seu terceiro parágrafo quando trata do numero de referencia ao subitem 7.1 fica retificado e deve ser entendido por subitem 6.1.1.;

- Fica excluído do edital o subitem 5.3.1.1 - No subitem 7.3 letra "a" fica definida a primeira parte até a palavra "menor preço", desconsiderando os demais termos constantes da mesma.

- O Item 9.3 refere-se no final de seu texto o item 18.17, na qual se substitui para o item 13.16.

- Ficam excluídos do edital do subitem 11.1 os seguintes termos "para apresentar garantia prevista no item 16.1 deste edital".

- Ficam excluídas do texto do edital, no subitem 11.3 as palavras "a constituir garantia contratual"

- No subitem 12.1 quando menciona "cláusula décima da minuta do contrato" deve ser substituída ficando retificada pela cláusula oitava".

- No subitem 12.2, quando menciona "cláusula décima primeira" leia-se "cláusula 8.1".

Esclarece por oportuno, que as alterações acima por não estar de forma alguma interferindo no objeto do EDITAL prefalado, uma vez que não altera a formulação das propostas, ficam mantidos o dia e hora designado na CONCORRÊNCIA Nº002/2011 PROCESSO Nº 005/2011 a ser realizado na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2011.

Paulo Estevão Pessanha Costa Presidente da C.P.L.